

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Goiânia, 20 de maio de 2019.

À

**INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP.**, pessoa jurídica detentora do CNPJ sob n. 00.995353/0001-79 com sede na Rua R-5, S/N, Qd. 11-A, Lt. 10 – 15, Daia, Anápolis – GO.

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0006-27, com endereço na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000, neste ato representado por sua Diretora Administrativa vem, por meio da presente, notificá-los da **RESCISÃO CONTRATUAL** do contrato celebrado entre as partes, para a prestação de serviços, atendendo as necessidades do **Hospital Estadual Sandino de Amorim**, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.

Ressalta-se que de acordo com o instrumento contratual supra a referida contratação teria duração de 60 (sessenta) dias ou até conclusão de novo Processo Seletivo para contratação de mesmo objeto, vejamos:

QUADRO 02	Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim		MUN./UF	Jaraguá/GO
UNIDADE	Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim			
NATUREZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
OBJETO	CONTRATO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CONTAMINANTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS/INFECTANTE)			
VIGÊNCIA	<p>1. A referida contratação terá como vigência o prazo de <b>60 (sessenta) dias</b>, a partir da emissão da ordem de serviço, ou até a conclusão do processo seletivo para contratação de empresa para execução do objeto do contrato emergencial.. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço devidamente justificada, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.</p> <p>2. Em caso de rescisão, por qualquer motivo, do contrato de gestão ao qual esta contratação está vinculada, o contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será rescindido, independente de prévio aviso ou notificação.</p>			
CONTRATO DE GESTÃO N.		116/2017-SES-GO		

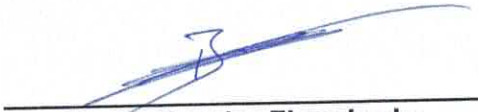


Assim sendo, considerando que o Processo Seletivo n. 068/2019 – HEJA já foi devidamente finalizado considera-se o contrato com a **INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP** rescindido de pleno direito, não persistindo qualquer valor a título de indenização.

Oportunamente, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente.

Firmamos e encaminhamos a presente notificação/comunicação, conforme avençado na minuta de contrato firmado entre as partes.

Atenciosamente,



---

**Bruno Pereira Figueiredo**  
**Presidente**

**Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH**